PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER LUIZ CARLOS FAVARO E REVOGA A LEI Nº 14.864, DE 13 DE JANEIRO DE 1994, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 857, esquina com Avenida Pedro Gentil, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 27,49 metros; ao Norte, com Teresa Pereira de Sousa, medindo 34,45 metros; a Leste, com Maria Helena Vieira de Araújo, Raimunda Ribeiro da Silva e Maria Ironete de Sousa Pinto, por 3 linhas no sentido N-S, L-O e N-S, medindo respectivamente: 07,42 metros; 16,48 metros e 22,67 metros; e ao Sul, com Avenida Pedro Gentil, medindo 15,95 metros, com uma área total de 606,56m²"***, em favor de LUIZ CARLOS FAVARO, Processo Administrativo nº 005/2025 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 14.864, de 13 de janeiro de 1994, que autorizou a concessão do aforamento concedido a ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme Título de Aforamento, folha 56, do Livro 50.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de novembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a LUIZ CARLOS FAVARO e revoga a Lei nº 14.864, de 13 de janeiro de 1994, que autorizou a concessão do título de aforamento a ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo(a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por LUIZ CARLOS FAVARO, CPF nº 070.329.862-34, mediante Processo Administrativo de nº 005/2025 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Dom Frederico Costa, n° 857, esquina com Avenida Pedro Gentil, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Dom Frederico Costa, medindo 27,49 metros; ao Norte, com Teresa Pereira de Sousa, medindo 34,45 metros; a Leste, com Maria Helena Vieira de Araújo, Raimunda Ribeiro da Silva e Maria Ironete de Sousa Pinto, por 3 linhas no sentido N-S, L-O e N-S, medindo respectivamente: 07,42 metros, 16,48 metros e 22,67 metros; e ao Sul, com Avenida Pedro Gentil, medindo 15,95 metros, com uma área total de 606,56m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a LUIZ CARLOS FAVARO, CPF nº 070.329.862-34, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Lei nº 14.864, de 13 de janeiro de 1994, uma vez que não constam seu registro no Registro de Imóveis e sobre as quais a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 28 de novembro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA DO TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém